



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

ANEXO III -

Brasília, 15 de maio de 2023.

INSTRUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO E MEDIÇÃO DE RESULTADOS			
Nº CONTRATO:	CONTRATADA:	CPNJ:	OBJETO:
LOCALIDADE:	RESPONSÁVEL:	TELEFONE:	E-MAIL:
ITEM	DESCRIÇÃO		
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Realização mensal de verificação dos serviços prestados pela contratada, por parte da fiscalização do contrato, da execução dos itens especificados e avaliações da contratada e dos serviços/materiais prestados/entregues, conforme perspectiva de adequação da Infra S.A. e posterior consolidação do resultado.		
PERIODICIDADE	Mensal		
MECANISMO DE CÁLCULO	$\text{Percentual de Cumprimento do IMR no período} = ((\text{Média dos Itens de Avaliação da Contratada} + \text{Média dos Itens de Avaliação dos Serviços/Materiais}) / 2) * 100$		
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	1 - 90% a 100% dos serviços executados adequadamente = pagamento integral da fatura		
	2 - 80% a 89% dos serviços executados adequadamente = glosa de 5% (cinco por cento) do valor da fatura		
	3 - 70% a 79% dos serviços executados adequadamente = glosa de 15% (quinze por cento) do valor da fatura		
	4 - 60% a 69% dos serviços executados adequadamente = glosa de 20% (vinte por cento) do valor da fatura		
SANÇÃO	O percentual de serviços executados adequadamente inferior a 60% (sessenta por cento) acarretará glosa de 20% (vinte por cento) do valor da fatura acrescida de multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por inexecução parcial de		

CUIDADO COM OS BENS DA VALEC E DE TERCEIROS											
AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS											
FATOR	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
QUALIDADE											
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA											
ATENDIMENTO DOS REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES											
CUMPRIMENTO DE PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE											
INSUMOS DO SERVIÇO											
SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS											
CONSOLIDAÇÃO DA AVALIAÇÃO											
CONJUNTO DE FATORES										RESULTADO	
MÉDIA DE AVALIAÇÃO DA CONTRATADA											
MÉDIA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS											
MÉDIA GERAL DO CONTRATO NO PERÍODO											
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DO IMR ATINGIDO NO PERÍODO											
FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO											



Documento assinado eletronicamente por **Washington Saraiva de Souza, Gerente de Patrimônio, Almojarifado e Documentação**, em 15/05/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Costa Sousa, Assistente Administrativo**, em 15/05/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7126512** e o código CRC **06040DE4**.



Referência: Processo nº 50050.002717/2023-73



SEI nº 7126512

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: